Edital nº 001/2018
de 17 de janeiro de 2018
Programa "UNIPLAC: Começando Juntos!"

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor em exercício, Portaria 001 de 15 de janeiro de 2018 e Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo interino da Fundação UNIPLAC, no uso de suas atribuições.

RESOLVEM

Art. 1º - Através do presente Edital fica criado o Programa "UNIPLAC: Começando Juntos!", com o objetivo de atrair novos alunos para matrícula em algum curso de graduação ofertado pela Uniplac no 1º semestre de 2018.

Art. 2º - Através deste Programa, o aluno regularmente matriculado em algum dos cursos de graduação ofertado pela Uniplac, identificado como Aluno Anfitrião, poderá convidar novos alunos para ingressar na UNIPLAC, identificado como Alunos Convidados, através de novas matrículas como calouros em algum curso de graduação ofertado pela Uniplac no 1º semestre de 2018.

Art. 3º - Como forma de incentivo individual para os interessados em participar do Programa "UNIPLAC: Começando Juntos!", o Aluno Anfitrião, juntamente com o(s) Aluno(s) Convidado(s), poderão receber um desconto de até 40% no valor dos créditos contratados.

I. O benefício a que se refere este artigo será calculado depois de descontadas todas as demais bolsas e descontos que o aluno já tem acesso.
II. Tanto o Aluno Convidado quanto o Aluno Anfitrião perderão o desconto, no caso de um deles desistir, trancar, transferir ou concluir o curso.
III. O percentual do benefício irá variar na medida da diferença dos créditos contratados que comporão o valor da mensalidade do Aluno Anfitrião e dos créditos contratados pelo Aluno Convidado. Para cada 10% de diferença nos valores da mensalidade, o valor do desconto irá variar em 4%, até o limite máximo de 40% e mínimo de 4%.
IV. O benefício só será válido para pagamentos da mensalidade até o vencimento.
V. A adesão ao Programa "Uniplac: Começando Juntos!" não impede o aluno de possuir ou requisitar outras bolsas, descontos ou financiamentos.
VI. Acaso o Aluno seja beneficiado com alguma forma de redução no valor de sua mensalidade, através de bolsas de estudo e/ou financiamentos, o benefício do "Uniplac: Começando juntos!" incidirá sobre o valor residual da mensalidade, não podendo em nenhuma hipótese a soma de todos os benefícios chegar a 100% de sua mensalidade.

VII. Caso o Aluno Anfitrião indique mais de um Aluno Convidado, o percentual do desconto para o Aluno Anfitrião ficará limitado a 40% do valor da sua mensalidade.

VIII. Para a participação no Programa: Uniplac: Começando Juntos!", deverá ser preenchido o Anexo I – (Formulário de Participação) onde são necessários o preenchimento dos dados do Anfitrião bem como do Convidado.

Art. 4º - O cálculo do desconto será executado mensalmente e automaticamente pelo sistema da Universidade levando em consideração a oscilação no número de créditos contratados pelos participantes.

I. O sistema verificará a mensalidade do Aluno Anfitrião e do Aluno Convidado, e calculará o percentual da diferença entre as mensalidades, e aplicará o desconto conforme previsão do inciso III, do art. 3º,

II. Quando a mensalidade do Aluno Anfitrião for maior que a mensalidade do Aluno Convidado aplica-se a redução percentual, conforme previsão do inciso III, do art. 3º.

III. Quando a mensalidade do aluno anfitrião é menor ou igual à mensalidade do aluno convidado o desconto será de 40%.

Art. 5º - O Aluno Anfitrião ou o Aluno Convidado por ele indicado perderá o beneficio se um deles se desvincular da UNIPLAC por qualquer motivo.

I. O aluno que permanecer na UNIPLAC poderá indicar um novo Aluno Convidado em até 30 dias após o pedido de encerramento do vínculo do aluno excluído com a Uniplac, para manter o benefício.

II. Em caso de substituição, o benefício do aluno que permanecer na UNIPLAC poderá variar de acordo com o valor das mensalidades, seguindo a regra do art. 3º, inciso III.

Art. 6º - A aplicação dos descontos será auditada mensalmente.

I. Mensalmente um relatório geral de concessão de descontos será emitido e armazenado digitalmente.

II. Um relatório de alerta de desconto em duplicidade será encaminhado mensalmente, quando ocorrer, ao gerente financeiro e gerente da controladoria.

Art. 7º - Exceto para os casos em que a mensalidade dos Alunos seja paga com recursos provenientes de programas de bolsas de estudos ou financiamento das mensalidades, em nenhuma outra situação haverá devolução de eventuais valores já pagos pelos Alunos antes da definição do valor do incentivo que receberá pela indicação de um Aluno Convidado.

Art. 8º - Uma comissão do programa composta pelo Gerente Financeiro, pelo Gerente de Controladoria e por um representante do setor de controle de Bolsas de Estudos da Fundação Uniplac analisará semestralmente o andamento do programa, podendo opinar pela continuidade do mesmo ou sobre a necessidade de mudanças para seu aperfeiçoamento.

Art. 9º - O Programa "Uniplac: Começando Juntos!" é ofertado para matrículas no 1º semestre de 2018, sendo que os alunos beneficiados manterão o benefício recebido enquanto ambos permanecerem com matrículas ativas em algum dos cursos de graduação ofertados pela Uniplac, com a possibilidade de substituição nas condições previstas no art. 5º, I e II.

Art. 10 – Fica excluído deste Programa o curso de graduação em Medicina, bem como seus alunos, em face da ausência de vagas ociosas no mesmo.

Art. 11 – Este Programa é válido para novas matrículas feitas a partir da publicação deste Edital.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela reitoria da Universidade e a Diretoria Executiva da Fundação UNIPLAC.

Lages, 17 de janeiro de 2018.

Carlos Eduardo de Liz
Diretor Executivo interino

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Reitor em exercício
Portaria nº 001/2018

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

PROGRAMA UNIPLAC: COMEÇANDO JUNTOS!

DADOS DO ANFITRIÃO			
NOME:			
RG:		**CPF:**	
CURSO:		**FASE:**	
Nº MATRICULA:		**TELEFONE:**	
E-MAIL:			
ALUNO CONVIDADO			
NOME:			
RG:		**CPF:**	
CURSO:		**FASE:**	
Nº MATRICULA:		**TELEFONE:**	
E-MAIL:			

_____ _____

Nome: Nome:
Anfitrião **Convidado**

Obs. Tanto o anfitrião quanto o convidado devem estar atentos com as instruções do edital nº 001/2018 – Programa UNIPLAC: Começando Juntos.

Obs. O benefício só será valido para pagamentos da mensalidade até o vencimento.